LEI Nº 0181/2016 EM 16 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕES SOBRE: DEVOLUÇÃO, REINTEGRAÇÃO DE POSSE, USO E DOMÍNIO DE IMÓVEL AO PROPRIETÁRIO DA TERRA.

O ***PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA***, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais da espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Autorizar ao Chefe do Executivo Municipal a devolver a posse, uso e domínio territorial do bem imóvel denominado Posto de Saúde, situado na localidade Papa Fina, ao proprietário da terra, Sr. MARTINHO CASSIANO DE LIMA.

§ 1º. A área territorial onde está edificado o referido imóvel foi cedida ao Município pelo seu proprietário, sem qualquer ônus, condição ou obrigação em troca.

§ 2º. O referido imóvel foi construído e reconstruído com a participação efetiva da mão de obra e financeira do proprietário da terra, da comunidade e de voluntários.

§ 3º. O imóvel não tem mais serventia para o fim a que se destinava, encontrando-se fechado e em desuso, tendo em vista a construção de uma Unidade Básica de Saúde-UBS, padronizada e dotada de todos os equipamentos necessários aos serviços nela prestados, situada no Sítio Pai Manoel para atender todas as comunidades vizinhas.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito